



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883

Em, 23 de abril de 2002.


**Dá denominação ao Logradouro e
especifica e dá outras providencias.**

Eu, Maria Feliciano do Rego Torquato, **PREFEITA EM
EXERCÍCIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **JOSÉ
FRANCISCO DE LUCENA**, a Rua projetada, localizada no Bairro São
Judas Tadeu, com os seguintes limites: Ao Leste com a Rua da
Independência e ao Oeste com a Rua Tertuliano Sinfrônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
em, 23 de abril de 2002. 114º da República.


MARIA FELICIANO DO REGO TORQUATO
Prefeita em Exercício